

<b>COLETA DE PREÇOS Nº 07/2023</b> <b>(Execução de reforma nas instalações prediais)</b>			
<b>OBJETO:</b> Contratação de serviços técnicos especializados de reforma e obras civis, com fornecimento de materiais e equipamentos, na modalidade de Empreitada por preço integral (EPC TurnKey) a serem prestados à EMBRAPII no 13º e 14º andares do edifício ed. Armando Monteiro Neto, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Lote 28, CEP 70040-903 - Brasília - DF.			
<b>VALOR ESTIMADO:</b> <b>R\$ 1.294.398,17</b> (Um milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dezessete centavos)		<b>VIGÊNCIA CONTRATUAL:</b> <b>03 (três ) meses</b>	
<b>PROCESSO ELETRÔNICO:</b> 00100.001398/2023-78			
<b>REGISTRO DE PREÇOS (S/N)</b>	<b>VISTORIA (S/N/FACULTATIVA)</b>	<b>INSTRUMENTO CONTRATUAL (S/N)</b>	<b>JULGAMENTO DAS PROPOSTAS</b>
Não	Facultativa	Sim	Menor Preço
<b>PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS</b>		<b>PRAZO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</b>	
Até a data limite de <b>05/12/2023</b>		Até a data limite de <b>05/12/2023</b>	
<b>OBSERVAÇÕES GERAIS:</b> O instrumento convocatório desta Coleta e seus Anexos estão disponíveis para download no site da <b>ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PESQUISA E INOVAÇÃO INDUSTRIAL - EMBRAPII</b> , no endereço <a href="https://embrapii.org.br/institucional/fornecedores/">https://embrapii.org.br/institucional/fornecedores/</a> , opção <b>coleta de preços nº 07/2023</b> .			
Todas as referências de tempo contidas nesta Coleta observarão o horário de Brasília - DF.			
<b>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:</b> Constam no item <b>07 - Da Habilitação</b> .			
<b>LOCAL DE EXECUÇÃO:</b> Os serviços deverão ser prestados na sede da EMBRAPII, sediada no Setor Bancário Norte (SBN), Quadra 01, Bloco I, 13º e 14º andares, Ed. Armando Monteiro Neto, Brasília - DF - CEP: 70.040-913			

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** Contratação de serviços técnicos especializados de reforma e obras civis, com fornecimento de materiais e equipamentos, na modalidade de Empreitada por preço integral (EPC TurnKey) a serem prestados à EMBRAPPII no 13º e 14º andares do edifício Armando Monteiro Neto, localizado no Setor Bancário Norte, Quadra 01, Lote 28, CEP 70040-903 - Brasília - DF.

## **2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**2.1.** Os trabalhos serão conduzidos e executados em conformidade com os seguintes documentos anexos a esta Coleta de Preços:

2.1.1. Memorial Descritivo e apensos;

2.1.2. Projeto básico de Arquitetura;

2.1.3. Projeto executivo;

2.1.4. Plantas baixas e de arquitetura.

**2.2.** Para além dos documentos supramencionados a proponente selecionada deverá atender as normas nacionais, internacionais e os requisitos técnicos e deverá ser entregue em condições de operação, com fornecimento de materiais, equipamentos, construção e montagem.

**2.3.** Além disso, para gestão das obras civis poderá ser utilizando o processo "*fast track*", o que permite a execução antes da conclusão do projeto executivo que, nesse caso, cada etapa deverá ser previamente autorizada pela equipe técnica da EMBRAPPII ou da fiscalização contratada por esta.

**2.4.** As soluções de projeto, suprimento e bens deverão otimizar a construção e montagem.

## **3. DA VISTORIA**

**3.1.** Ao participante é recomendado realizar visita prévia e inspecionar o Local das Obras e cercanias, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária à elaboração da proposta.

**3.2.** Todos os custos associados à visita e à inspeção serão de inteira responsabilidade do participante.

## **4. DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS E OBRAS**

**4.1.** Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a empresa vencedora responderá por sua qualidade e segurança nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do EMBRAPPII.

**4.2.** A Fiscalização da EMBRAPPII durante a execução dos serviços e obras, quaisquer que sejam os atos praticados no desempenho de suas atribuições, não implicará solidariedade ou corresponsabilidade com a Empresa vencedora, que responderá única e integralmente pela

execução dos serviços, inclusive pelos serviços executados por suas subcontratadas, na forma da legislação em vigor.

**4.3.** Se a Empresa vencedora recusar, demorar, negligenciar ou deixar de eliminar as falhas, vícios, defeitos ou imperfeições apontadas, poderá o EMBRAPII efetuar os reparos e substituições necessárias, seja por meios próprios ou de terceiros, transformando-se os custos decorrentes, independentemente do seu montante, em dívida líquida e certa da Empresa vencedora.

**4.4.** A Empresa vencedora responderá diretamente por todas e quaisquer perdas e danos causados em bens ou pessoas, inclusive em propriedades vizinhas, decorrentes de omissões e atos praticados por seus funcionários e prepostos, fornecedores e subcontratada, bem como originados de infrações ou inobservância de leis, decretos, regulamentos, portarias e posturas oficiais em vigor, devendo indenizar o EMBRAPII por quaisquer pagamentos que seja obrigado a fazer a esse título, incluindo multas, correções monetárias e acréscimos de mora.

**4.4.1. Caberá a empresa vencedora observar integralmente todos os normativos de regência do Condomínio Armando Monteiro Neto (CEAMN), especialmente quanto aos horários de trabalho, medidas de segurança, gradação de ruídos, uso de elevadores de carga e serviço, descarga e depósito de dejetos e entulhos, dentre outros elementos que se façam necessários para a manutenção da ordem e urbanidade na condução dos trabalhos sem que haja turbação no ambiente e ecossistema predial.**

**4.5.** A Empresa vencedora será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores:

- 4.5.1. providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidade Técnica - ART's referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6.496/77;
- 4.5.2. obter junto ao Distrito Federal, se necessário, o alvará de construção e o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;
- 4.5.3. obter junto ao INSS o Certificado de Matrícula relativo ao objeto do contrato, de forma a possibilitar o licenciamento da execução dos serviços e obras, nos termos do Artigo 83 do Decreto Federal n.º 356/91;
- 4.5.4. apresentar à Delegacia Regional do Trabalho, antes do início dos trabalhos, as informações pertinentes à sua identificação e ao objeto do contrato, bem como o Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção - PCMAT, de conformidade com a Portaria N.º 4/95 da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho e modificações posteriores;
- 4.5.5. responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras objeto do contrato;
- 4.5.6. atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras objeto do contrato;

- 4.5.7. responsabilizar-se por todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o Recebimento Definitivo dos materiais, equipamentos, serviços e obras;
- 4.5.8. executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Projeto Executivo e Memorial Executivo da Obra;
- 4.5.9. estudar minuciosamente os elementos de projeto, antes e durante a execução dos serviços e obras, não se admitindo qualquer acréscimo em decorrência de eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;
- 4.5.10. documentar todas as eventuais modificações havidas no projeto durante a execução dos serviços e obras, com registro das revisões e complementações dos elementos integrantes do projeto, incluindo os desenhos “como construído”;
- 4.5.11. submeter previamente à aprovação da Fiscalização toda e qualquer alternativa de aplicação de materiais, serviços e equipamentos a ser considerada na execução dos serviços e obras objeto do contrato, devendo comprovar rigorosamente a sua equivalência, de conformidade com os requisitos e condições estabelecidas Projeto Executivo e Memorial Executivo da Obra.
- 4.5.12. executar os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, como os de estruturas metálicas, caixilhos, instalações elétricas, rede lógica, telefônica, hidráulicas, mecânicas e de utilidades, com base no projeto fornecido pela EMBRAPPII, devendo ser previamente submetidos à aprovação da Fiscalização;
- 4.5.13. apresentar à Fiscalização, antes do início dos trabalhos, as medidas de segurança a serem adotadas durante a execução dos serviços e obras, em atendimento aos princípios e disposições da **NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção**;
- 4.5.14. fornecer aos empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como: capacetes e óculos especiais de segurança, protetores faciais, luvas e mangas de proteção, botas de borracha e cintos de segurança, de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução;
- 4.5.15. manter organizadas, limpas e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviço, especialmente as vias de circulação, passagens e escadarias, refeitórios e alojamentos, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral;
- 4.5.16. estocar e armazenar os materiais de forma a não prejudicar o trânsito de pessoas e a circulação de materiais, a obstrução de portas e saídas de emergência ou o acesso de equipamentos de combate a incêndio;
- 4.5.17. manter no canteiro de serviço equipamentos de proteção contra incêndio e brigada de combate a incêndio, na forma das disposições em vigor, bem como medicamentos básicos e pessoal orientado para os primeiros socorros nos acidentes que ocorram durante a execução dos trabalhos;

- 4.5.18. comunicar à Fiscalização e, nos casos de acidentes, à autoridade competente, da maneira mais detalhada possível, por escrito, todo tipo de acidente que ocorrer durante a execução dos serviços e obras, inclusive princípios de incêndio;
- 4.5.19. manter vigias e/ou empregados que controlem a entrada e saída de materiais, máquinas, equipamentos e pessoas, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do canteiro de serviço;
- 4.5.20. providenciar as ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;
- 4.5.21. manter no local dos serviços e obras instalações, funcionários e equipamentos em número, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;
- 4.5.22. providenciar para que os materiais, mão-de-obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras objeto do contrato;
- 4.5.23. alocar os recursos necessários à administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
- 4.5.24. submeter previamente à aprovação da Fiscalização qualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
- 4.5.25. executar os ajustes nos serviços concluídos ou em execução determinados pela Fiscalização;
- 4.5.26. comunicar imediatamente à Fiscalização qualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
- 4.5.27. evitar interferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas;
- 4.5.28. elaborar os relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Projeto Executivo e Memorial Executivo da Obra;
- 4.5.29. providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica, telefones e redes lógicas;
- 4.5.30. providenciar junto aos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos a vistoria e regularização dos serviços e obras concluídos;
- 4.5.31. retirar até 05 (cinco) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais, e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer natureza; e**

- 4.5.32. facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

## **5. DA RESPONSABILIDADE DA EMBRAPII**

### **5.1. A EMBRAPII será deverá:**

- 5.1.1. fornecer todos os projetos executivos que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Projeto Executivo e Memorial Executivo da Obra, bem assim os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como o Distrito Federal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Entrada de Energia Elétrica e de Telefonia), as concessionárias de gás, água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas, Sanitárias e Gás Combustível) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI);
- 5.1.2. fornecer as informações, documentos, dados e demais condições necessárias para que a empresa vencedora possa desenvolver seus serviços, dentro das condições estabelecidas no Contrato;
- 5.1.3. realizar inspeções periódicas no canteiro de serviço, a fim de verificar o cumprimento das medidas de segurança adotadas nos trabalhos, o estado de conservação dos equipamentos de proteção individual e dos dispositivos de proteção de máquinas e ferramentas que ofereçam riscos aos trabalhadores, bem como a observância das demais condições estabelecidas pelas normas de segurança e saúde no trabalho;
- 5.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, através de uma pessoa física ou jurídica especialmente designada que anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços;
- 5.1.5. comunicar a empresa vencedora sobre quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- 5.1.6. efetuar os pagamentos devidos de acordo com os termos e condições estabelecidos, por meio de crédito em conta corrente, relativamente aos serviços executados e aprovados pela EMBRAPII;
- 5.1.7. prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela empresa vencedora, necessários ao desenvolvimento das atividades relativas às obrigações contratuais; e
- 5.1.8. fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

## **6. DA PROPOSTA**

- 6.1.** Para a formulação da proposta deverá ser considerado a relação de materiais previstos no Projeto Executivo e Memorial Executivo da Obra para a execução de todos os trabalhos referentes ao objeto da presente Solicitação.

**6.2.** Nos preços apresentados deverão estar incluídas todas as despesas com materiais, mão de obra, ferramentas, equipamentos, seguros, taxas, licenças, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, custos diretos e indiretos e quaisquer outros encargos, quando necessários à perfeita execução do objeto da presente Solicitação.

**6.3.** A proposta de preços será o resultante do custo global acrescido do valor correspondente ao BDI, que deverá evidenciar em sua composição, no mínimo:

6.3.1. taxa de rateio da administração central;

6.3.2. percentuais de tributos incidentes sobre o preço do serviço, excluídos aqueles de natureza direta e personalíssima que oneram o contratado;

6.3.3. taxa de risco, seguro e garantia do empreendimento;

6.3.4. taxa de lucro.

**6.4.** A proposta deverá conter planilhas orçamentária e cronograma de atividades (físico-financeiro), devidamente assinados e plano de trabalho composto por:

6.4.1. organograma da equipe administradora da obra nos níveis administrativo, técnico e operacional juntando a Lista de Pessoal Chave com um resumo dos seus currículos;

6.4.2. programação de trabalho que mostre os arranjos, ordem, cronograma físico e programação para todas as atividades nas obras com descrição dos métodos de construção e de preservação ambiental a serem utilizados pela empresa, complementando as especificações técnicas;

6.4.3. relação dos materiais incluídos nas composições de custos, citando fornecedor, fabricante ou procedência dos mesmos;

6.4.4. proposta esquemática do canteiro de obras, escritório, depósitos, pátios etc. e sua provável localização;

6.4.5. relação dos equipamentos à disposição para a execução da obra; e

6.4.6. qualquer outro aspecto da proposta que o participante entenda como relevante para o seu perfeito entendimento, com comentários ou justificativas sobre as informações suplementares, se necessário.

**6.5.** A PROPOSTA DE PREÇOS deverá ter prazo de validade não inferior a 90 (noventa) dias corridos, a partir da data de início de recebimento, bem como deve ser encaminhada, impreterivelmente, até o dia 05 de dezembro de 2023, contendo CNPJ, endereço, responsável e telefone para contato.

**6.6.** A PROPOSTA deverá ser redigida em Língua Portuguesa (PT-BR), salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, sendo clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, com todos os preços expressos em REAIS (R\$) e declaração expressa de que os serviços ofertados atendem aos requisitos técnicos especificados nesta Coleta.

## **6.7. DA BONIFICAÇÃO DE DESPESAS INDIRETAS (BDI)**

6.7.1. O percentual máximo de BDI aceitável é de 25%.

6.7.2. Não será admitida a inclusão de BDI para equipamentos e bens a serem instalados no local.

## **6.8. DA PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

6.8.1. A planilha orçamentária deve conter subtotais para cada grupo de serviços que compõem uma etapa ou parcela do empreendimento, bem como apresentar, dentre outras, as seguintes informações nos títulos da planilha:

6.8.1.1. descrição da obra a que se refere;

6.8.1.2. data-base do orçamento;

6.8.1.3. nome, habilitação, número de registro no órgão competente e assinatura do responsável;

6.8.1.4. técnico que elaborou o orçamento;

6.8.1.5. item ou subitem;

6.8.1.6. código da composição de preço unitário utilizada ou fonte e código da composição de custo unitário, no caso de ser utilizada uma composição obtida em sistema referencial de custos;

6.8.1.7. descrição do serviço;

6.8.1.8. descrição dos materiais, bens e equipamentos;

6.8.1.9. unidade de medida;

6.8.1.10. quantidade do serviço;

6.8.1.11. preço unitário do serviço; e

6.8.1.12. preço total de cada serviço.

## **6.8.2. NA FORMULAÇÃO DO ORÇAMENTO DEVERÁ SER CONSIDERADO:**

6.8.2.1. os efeitos da desoneração dos encargos sociais previstos nas leis nº 12.844/2013 e 13.043/2014;

6.8.2.2. composição de custo unitário de sistema referencial (SICRO – SINAPI) em compatibilidade com as particularidades da obra, do projeto e das disposições desta Coleta de Preços;

6.8.2.3. os custos das parcelas de mobilização/desmobilização, instalação e manutenção do canteiro de obras, alimentação e transporte dos trabalhadores;

**6.8.2.4.** os custos proporcionais de administração local da obra, equipamentos de proteção individual e coletiva e ferramentas manuais;

**6.8.2.5.** gastos com higiene e segurança do trabalho.

## **7. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO**

### **7.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

7.1.1. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**7.1.1.1.** os documentos mencionados na alínea “a” deverão estar acompanhados de suas alterações ou da respectiva consolidação, devendo constar, entre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatível com o objeto desta concorrência;

7.1.2. inscrição do ato constitutivo em cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

7.1.3. ato de autorização, quando se tratar de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.4. registro comercial, em caso de empresa individual.

### **7.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ/MF;

b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se exigível, relativa ao domicílio ou sede da PROPONENTE, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta concorrência;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional com jurisdição sobre o local da sede da PROPONENTE;

d) Certidões Negativas de Débitos ou de não contribuinte expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município em que estiver localizada a sede da PROPONENTE;

e) Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, em vigor na data de apresentação dos Documentos de Habilitação;

f) Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) que comprove a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.2.1. Será considerada em situação regular a PROPONENTE cujo débito com as fazendas públicas ou com a seguridade social esteja com a exigibilidade suspensa.

7.2.2. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

7.2.3. Será considerada como válida pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da respectiva emissão, a certidão que não apresentar prazo de validade, exceto se anexada legislação específica indicativa de prazo distinto.

### **7.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA**

**a)** balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

**b)** no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

**c)** comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

**d)** As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar que:

**i.** possuem patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

#### **7.3.1. Para a qualificação a pessoa jurídica deverá apresentar, juntamente com a proposta:**

**a)** Registro comercial ou ato constitutivo devidamente registrado ou decreto de autorização, tratando-se de sociedade estrangeira autorizada a funcionar no país;

**b)** Registro ou inscrição ativa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA;

c) Comprovação de aptidão para execução de obras e serviços compatíveis com a presente Coleta de Preços mediante cópia de contrato ou atestado fornecido por empresas onde tenha executado a obra ou prestado os serviços;

d) Comprovante de quitação com as fazendas federal, estadual e municipal;

e) Comprovante de quitação com a seguridade social e justiça trabalhista;

7.3.2. Não poderão participar da presente seleção de fornecedores empresas que estejam suspensas de contratar ou licitar com a administração pública federal ou tenham sido consideradas inidôneas pelo poder público de qualquer esfera.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

**8.1.** Desde que autorizada pela EMBRAPPIII poderá ser admitida subcontratação de serviços, sendo requerida da empresa subcontratada as mesmas condições de regularidade previstas no item 7 desta Coleta.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**9.1.** É admissível a fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA com/por outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na Coleta de Preços original, SENDO mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da EMBRAPPIII à continuidade do CONTRATO.

## **10. DA PARCIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS**

**10.1.** Considerando as características do objeto, não será admitida a participação de consórcios e cooperativas.

## **11. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

**11.1.** Será considerada vencedora para contratar o objeto desta Coleta de Preços a empresa que ofertar o **MENOR PREÇO GLOBAL** e cumprir as condições de qualificação.

## **12. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

**12.1.** O contrato terá vigência de 03 (três) meses, podendo ser prorrogado por acordo das partes.

**12.1.1.0 prazo de execução dos serviços compreenderá o período de 15 de dezembro de 2023 a 07 de janeiro de 2024.**

**12.2.** O prazo de execução do objeto da presente Coleta de Preços não poderá ultrapassar a **três meses** a considerar da data de emissão da Ordem de Serviço de início dos serviços.

**12.3.** Os materiais utilizados e serviços prestados terão garantia de 01 (um) ano a partir da entrega e recebimento das obras e serviços, obedecidos os preceitos dos artigos 610 a 626 do Código Civil, especialmente quanto à solidez e segurança do trabalho e dos materiais utilizados.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos adicionais poderão ser dirimidas através do e-mail: [compras@embrapii.org.br](mailto:compras@embrapii.org.br).

**13.2.** Fica facultada aos proponentes interessados a realização de visita prévia ou solicitação de reunião virtual na sede da EMBRAPII mediante prévio agendamento através do e-mail supramencionado.

**13.3.** O Regulamento de Compras poderá ser acessado por meio do link <http://embrapii.org.br/categoria/institucional/aceso-a-informacao/>

### **14. DOS ANEXOS**

**14.1.** São partes integrantes deste documento os seguintes anexos:

**ANEXO I - MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;**

**ANEXO II - - MEMORIAL DESCRITIVO;**

**ANEXO III - PROJETO EXECUTIVO;**

**ANEXO IV - TERMO DE VISTORIA;**

**ANEXO V - MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL.**

Brasília, 30 de novembro de 2023.

*(assinatura eletrônica)*  
HUGO MARCUS SILVA TEIXEIRENSE  
COORDENADOR DE COMPRAS E CONTRATOS

**ANEXO I**  
**MODELO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

<b>CONTRATANTE:</b>			Orçamento:	Revisão:		
Autor/Registro no órgão profissional:			Data Base:	Data de Emissão:		
Assinatura do Responsável Técnico:						
DESCRIÇÃO DA OBRA/SERVIÇO:						
ITEM	CPU	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO EM REAIS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
				SUB-TOTAL		
				SUB-TOTAL		
				SUB-TOTAL		
				<b>TOTAL GERAL</b>		

## ANEXO IV – TERMO DE VISTORIA

1. Declaro, para fins de convalidação do domínio de informações relevantes para a participação no Coleta de Preços nº 07/2023, que vistoriei o ambiente e as estruturas da Embrapii.
2. Declaro que estiveram à minha disposição todas as informações necessárias, inclusive as que requisitei para a identificação dos serviços, das condições e dos requisitos do procedimento de compras e contratações, tendo sido sanada pela equipe técnica da entidade, todas as dúvidas que foram por mim apresentadas e questionadas.
3. Declaro, sob as responsabilidades impostas pela legislação vigente, que a empresa que represento participará da fase de lances exclusivamente na convicção de que cumpre exigências expressas nesta COLETA.
4. Declaro ainda, que será mantido por mim o sigilo de todas as informações e documentos conhecidos nessa vistoria, cuidando para que seja firmado formalmente.

Brasília/DF , de dezembro de 2023.

---

Empresa

Data, nome, assinatura do responsável pela Visita Técnica e CNPJ da Empresa.

---

EMBRAPII

Data, nome e assinatura autorizada